



**CHÃ PREV  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

**ITEM Nº 31 DA RESOLUÇÃO TC Nº 216/2023**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 31 da Resolução TC Nº 216/2023, que nos últimos 3(três) anos na unidade jurisdicionada não houve processos passíveis de determinações ou recomendações contidas em decisões ou acórdãos emitidas pelo TCE-PE.

Chã Grande, 14 de março de 2024.

**Edivânia Alves Silva Barbosa**  
Diretora Presidente  
Chã Prev